

LEI Nº 1.959, DE 7 DE JUNHO DE 2010

**“DENOMINAÇÃO À VIELA QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a VIELA “B” localizada entre a Rua Jatobá e Rua Jambolão, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA MARIA DO CARMO SILVA SANTOS”

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de junho de 2010.

DECLARO QUE O PRESENTE FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

07/06/2010


RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

Scruesi